



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 40 – 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2023 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Concurso Público nomeada pelo Decreto Municipal nº 39, de 14 de março de 2024, publica o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** das provas objetivas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)** do Processo Seletivo Público do Edital nº 006/2023.

RECURSO	CANDIDATO	CARGO	PARECER DA COMISSÃO
001	Marcos Vinícius Ferreira Tomaz	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO
002	Caroline Mariane Braga	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO

As respostas, contendo as análises individuais e as devidas justificativas que embasaram a decisão da Comissão de Concurso Público, quanto aos recursos interpostos, poderão ser solicitados pelos candidatos até sexta-feira, 05 de abril de 2024 às 17:00h, através do e-mail: [comissaodeconcursopublico@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:comissaodeconcursopublico@bandeiradosul.mg.gov.br), que no assunto deverá constar “**SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE RECURSO**” e no corpo do e-mail o **Nome Completo do Candidato, RG, CPF, Data de Nascimento**, também deverá ser **ANEXADO** a foto do protocolo de inscrição. Qualquer solicitação em desacordo com esta publicação ou fora do prazo não será atendida. Bandeira do Sul (MG), 03 de abril de 2024.

**ANDERSON BARBOSA DE LIMA**  
PRESIDENTE

#### MEMBROS:

Débora Alves Viana de Carvalho  
Maria Gabrieli Costa Carvalho  
Daniele Mafra Rosa  
Silvane Izabel do Lago Abreu

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 024/2024

“**Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de fevereiro de 2024**”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 1.181.726,27 (um milhão e cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), assim distribuídos:

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### 201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 02)	104.230,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 08)	3.311,82
33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 09)	490,00

33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 11)	2.645,50
33504100	Contribuições (Ficha 14)	1.672,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 19)	10.000,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 628)	20,09

##### 202 – GABINETE DO PREFEITO

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 28)	9.200,00
33903000	Material Permanente (Ficha 33)	1.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 35)	2.090,00

##### 204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 40)	3.800,00
33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 51)	1.855,39
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 629)	12,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 40 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 60)	2.073,05
33903000	Material de Consumo (Ficha 64)	55.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 69)	48.516,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 81)	615,53
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 90)	59.179,28
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 95)	23.275,05
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 111)	43.720,62
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 121)	1.437,83
33903000	Material de Consumo (Ficha 125)	1.384,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 128)	764,31
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 130)	20.434,35
33903000	Material de Consumo (Ficha 164)	133,10
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 180)	920,24
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 198)	15.089,76
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 205)	1.270,80
33903000	Material de Consumo (Ficha 214)	2.300,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 625)	16.226,42
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 631)	20.961,15
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 632)	179.800,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 638)	45.000,00

**206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 225)	2.481,68
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 301)	600,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 331)	3.640,73
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 357)	127,92
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 634)	6.796,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 635)	3.398,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 636)	2.110,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 637)	12.158,33

**207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 395)	12.373,42
44905100	Obras e Instalações (Ficha 409)	390.385,33

**208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES**

33903100	Premiações Cult., Artística, Cient. e Desp. (Ficha 425)	2.720,00
----------	---	----------

**210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)	18.500,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhista (Ficha 464)	477,43

**211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS**

33903000	Material de Consumo (Ficha 633)	13.440,00
----------	---------------------------------	-----------

**213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33903000	Material de Consumo (Ficha 533)	8.185,80
33903000	Material de Consumo (Ficha 624)	3.115,00

**214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

44905200	Equipamento e Material Permanente (Ficha 601)	2.030,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 608)	759,04
33903000	Material de Consumo (Ficha 599)	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I – **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício:

• no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais): Fonte 1.543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR;

II – **Superávit Financeiro** apurado no exercício:

• no valor de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais): Fonte 2.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação – Exercício Anterior;

III – **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 999.816,97 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

**PREFEITURA MUNICIPAL****201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 6)	3.311,82
33903000	Material de Consumo (Ficha 10)	16.476,53
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 12)	1.672,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	104.230,00

**202 – GABINETE DO PREFEITO**

33903000	Material de Consumo (Ficha 33)	2.090,00
----------	--------------------------------	----------

**204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

33903000	Material de Consumo (Ficha 47)	2.514,36
----------	--------------------------------	----------

**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33903000	Material de Consumo (Ficha 63)	133,10
33903000	Material de Consumo (Ficha 64)	168,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 71)	12,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 81)	55.000,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 93)	1.270,80
33903000	Material de Consumo (Ficha 100)	45.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 101)	25.144,19
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 112)	17.146,66
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 114)	55.344,24
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 115)	43.720,62



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 40 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

33903000	Material de Consumo (Ficha 126)	12.434,35
33903000	Material de Consumo (Ficha 127)	50.915,53
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 128)	8.764,31
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 129)	1.384,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 138)	15.089,76

### 206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000	Material de Consumo (Ficha 227)	10.194,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 285)	12.158,33
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 300)	600,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 356)	127,92

### 207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903000	Material de Consumo (Ficha 391)	12.373,42
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 395)	419.782,79

### 208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 428)	2.720,00
----------	---	----------

### 210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 462)	477,43
33903000	Material de Consumo (Ficha 466)	38.500,00

### 211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 498)	13.440,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 511)	18.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 512)	20,09
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 517)	3.510,88

### 213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 536)	185,80
33903000	Material de Consumo (Ficha 554)	3.115,00

### 214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 606)	759,04
33903000	Material de Consumo (Ficha 610)	2.030,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDEDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 025/2023

**"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de fevereiro de 2024".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 75.205,86 (setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

### PREFEITURA MUNICIPAL

### 205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33504300	Subvenção Social (Ficha 630)	75.205,86
----------	------------------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 75.205,86 (setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

### 205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 149)	75.205,86
----------	---	-----------

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 40 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO

**COMUNICADO Nº 004/2024 - Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

**Processo Licitatório nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de registrador eletrônico de ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico com app de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul (MG).

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), por meio da sua **Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito** instituída pela Portaria nº 55, de 21 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 18 de 15 de fevereiro de 2024. COMUNICA aos participantes do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, por meio deste, que CONVOCA a licitante AHGORA SISTEMAS S.A inscrita no **CNPJ: 08.202.415/0001-50**, classificada e habilitada, provisoriamente, em terceiro lugar, para realização da Prova de Conceito, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades dos equipamentos e softwares a serem disponibilizados para locação de registrador eletrônico de ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico com app de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul (MG), conforme item 17, subitem VI, PROVA DE CONCEITO, do Edital.

A Prova de Conceito acontecerá no dia 05 de abril de 2024, a partir das 13h:30min, no segundo piso da sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), sito à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro, Bandeira do Sul (MG), CEP 37.740-000 e será conduzida pela **Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito**.

Conforme "item 17, subitem VI, i" a **PROVA DE CONCEITO** poderá ser acompanhada pelos licitantes participantes do pregão e demais que estiverem interessados, em consonância com o princípio da publicidade.

Bandeira do Sul (MG), 02 de abril de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO  
DA PROVA DE CONCEITO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

